



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2017 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA BRILHANTE
LTDA-ME.

Processo 008514/2017-10

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº. 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 34.621.748.0001-23, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [REDACTED], nomeado pelo Decreto Presidencial não – numerado de 22 de setembro de 2016, publicado no DOU de 23 de setembro de 2016, portador do [REDACTED], e a empresa **CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.529.815/0001-13, sediado(a) na Rua Salvador, nº 120 12º Andar, Bairro Adriópolis, Manaus/AM, CEP 69.057-040, telefone (92) 41011934 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **IGOR DA SILVA BRILHANTE**, portador(a) da Carteira de Identidade [REDACTED], expedida pela (o) SSP/AM, e [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23073.008514/2017-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 SEGES/MP e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da adesão da Ata de Registro de Preços nº 01/2016 do Pregão nº 11/2016 - UASG 443036-INSTITUTO CHICO MENDES-ICMBio, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2017, que tem como objeto: “A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses ou até a finalização da licitação de manutenção predial que está em instrução sob o protocolo nº 23073.25935/2019-69**, nos termos previstos na **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** e na forma do art. 57, II da Lei 8666/93, em face da justificativa constante às fls. 322 a 323 do processo nº 23073.008514/2017-10.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, no máximo, até **26/03/2021**.

X



CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

Deverá a empresa proceder à prorrogação da garantia com cobertura até a data **26/06/2021** na forma do Anexo VII-F, item 3.1, da IN 05/2017 SEGES/MP e da Cláusula Sétima do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

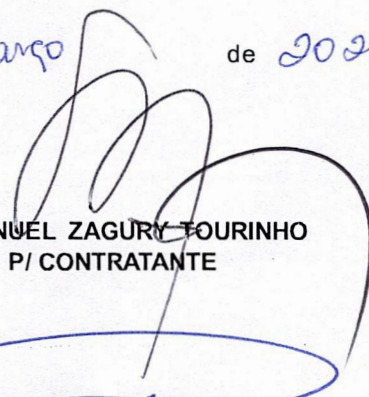
CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

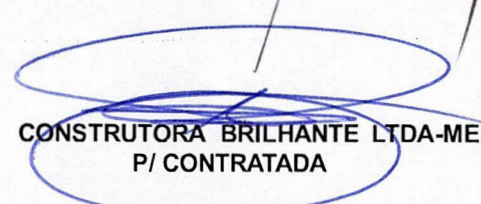
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 24 de Março de 2020

81


EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE


CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA-ME.
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Ana Caroline do ST

CPF nº:

RG nº:

CPF nº:

RG nº:



